



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin
Gabinete do Prefeito

24%
76



LEI Nº 622/99

Dá Denominação
a Logradouro Público.

A Câmara Municipal de Engº. Paulo de Frontin, aprova e eu
Jurandy Barbosa da Paixão, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a
seguinte,

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dar
denominação oficial à Rua projetada, no Bairro do Gondin, que inicia na Rua
Antônio Gondin, nº 26 e termina no nº. 82, primeiro Poste nº. 02 e último nº.
05, que passa a denominar-se "Rua Maria Alves" (Sem saída) .

Parágrafo único – A confecção da Placa Denominativa, ficará a cargo da
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que a fixará em local
apropriado no prazo de sessenta dias a contar da Publicação desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Engº. Paulo de Frontin, 28 de dezembro de 1999.

Jurandy Barbosa da Paixão
Cel. PM. Jurandy Barbosa da Paixão
Prefeito Municipal

